

EDITAL Nº 22/2024 - DRG/PEP/IFSP, DE 5 DE ABRIL DE 2024

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "LUDOTECA EPITACIANA: JOGOS DE TABULEIRO E PUZZLES!" VINCULADO AO EDITAL PEP 9/2024 - DRG/PEP/IFSP

Campus Presidente Epitácio

O Diretor-Geral do Campus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, fa saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a formação de **Cadastro de Reserva** para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão no projeto **Ludoteca Epitaciana: jogos de tabuleiro e puzzles!**, destinado aos alunos regularmente matriculados neste Campus, considerando o Edital nº 9/2024 - DRG/PEP/IFSP, de 8 de fevereiro de 2024, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015, a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020, a Resolução IFSP N°65/2019, de 03 de setembro de 2019 e o OFÍCIO N°05/2023 - PROPRP/ RET/IFSP publicado por meio do COMUNICADO CONJUNTO PRP E PRX (sem número) de 03 de março de 2023.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades, que deverá considerar as atividades realizadas até o vigésimo dia do mês, a partir do vigésimo dia do mês anterior ou da data de início das atividades no projeto de extensão.

2.4 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novc

processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa ou auxílio entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 O candidato à composição do cadastro de reserva para Bolsa de Extensão deverá:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Presidente Epitácio.

5.1.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.1.3 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.1.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.1.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.1.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato à composição do cadastro de reserva para Bolsa de Extensão deverá:

6.1.1 Preencher o formulário de Inscrição para Cadastro de reserva para Bolsista de Extensão disponível no link <<https://forms.gle/6DxQPXi1yS6Br1DPA>> no período de **05 de abril de até às 23h59 do dia 08 de abril de 2024**, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.1.

6.3 Não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(coordenador do projeto e/ou coordenador de extensão

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão, **caso haja convocação dos classificados no cadastro de reservas**, os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Presidente Epitácio, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Atender aos requisitos descritos no Anexo I deste Edital;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- Os discentes classificados poderão ser chamados, por ordem de classificação, para atuarem como voluntários no projeto. **A atuação como voluntário será um critério considerado no caso de eventual convocação para assumir a vaga de bolsista.**

8.2 O(a) aluno(a) bolsista não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

8.3 A classificação homologada no cadastro de reservas, objeto deste Edital, não garante a convocação para o Programa de Bolsas de Extensão, uma vez que a participação no projeto como bolsista fica condicionada à disponibilidade de vaga para bolsista.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva do Programa de Bolsas de Extensão será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br/>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo, considerando a disponibilidade de vagas tal como descrito no item 8.3 deste Edital.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 Caso haja convocação para o Programa de Bolsas de Extensão, o regime de atividades será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de carga horária dedicada ao projeto em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues via SUAP para Coordenadoria de Extensão até o vigésimo quinto dia do mês, mediante *upload* de documento externo em processo especificamente criado pela Coordenadoria de Extensão para este fim.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso, bem como a previsão dessa possibilidade no PPC do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas de extensão.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) na seleção para cadastro de reserva e no Programa de Bolsas implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Presidente Epitácio.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente ou conta poupança** individual de qualquer banco, **em seu próprio nome**.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	05/04/2024
Período de inscrições	05/04 a 08/04/2024
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	09/04/2024
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	até 10/04/2024
Entrevistas (Segunda Etapa)	de 10/04 a 12/04/2024
Divulgação preliminar dos selecionados	15/04/2024
Recurso - encaminhar por e-mail à cex.pep@ifsp.edu.br as razões de oposição ao resultado preliminar nesta data informando nome e matrícula do requisitante	15/04/ a 16/04/2024
Divulgação final dos selecionados	17/04/2024

Presidente Epitácio, 05 de abril de 2024

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO

Projeto:	Ludoteca Epitaciana: jogos de tabuleiro e puzzles!
Responsável:	Enio Freire de Paula
Perfil do bolsista:	Comunicativa(o), com interesse e habilidade em organizar atividades em grupo para estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º Anos da Educação Básica) sobre jogos de tabuleiro, desafios lógicos e enigmas.
Critério de seleção:	- Critério de caráter eliminatório: estar regularmente matriculado em dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciência da Computação , Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Licenciatura em Pedagogia . - Conhecimento a respeito de jogos de tabuleiro, puzzles e enigmas lógicos, habilidades de comunicação e escrita, desempenho acadêmico satisfatório, assiduidade no curso, disponibilidade para atuar em oficinas em escolas do município de Pres. Epitácio e seu entorno, interesse em trabalhar com o público jovem.
Duração do Projeto:	O prazo máximo de duração do projeto é até 14/12/2024, podendo ser ajustada a duração dentro do ano corrente.
Carga horária semanal:	20 horas semanais.
Vagas:	Cadastro de reserva (convocação condicionada à disponibilidade de vagas)
Atividades Previstas:	Realização de oficinas, minicursos e organização de atividades direcionadas a discutir estratégias de resolução/jogabilidade de jogos de tabuleiro, desafios lógicos e enigmas. Construção de um relato de experiência das atividades desenvolvidas.

O Projeto ficará disponível para consulta e leitura na Coordenadoria de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Ataide Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 05/04/2024 10:41:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 730516
Código de Autenticação: 7e6d9caf30

